



DECRETO Nº 2200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
HIGIENE E SAÚDE.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de
Pompéia, no uso de suas atribuições
legais,

D E C R E T A : -

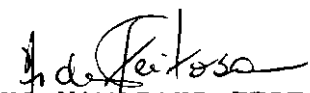
Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 11/93, de 29 de dezembro de 1993, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais), a dotação do orçamento vigente da referida autarquia cuja Resolução fica fazendo parte integrante deste decreto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde ²⁴

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP

RESOLUÇÃO Nº 11/93

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração o crédito no valor de CR\$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a suplementar as verbas seguintes do orçamento vigente:

1.0.0.3113-ORRIGACOES PATRONAIS.....	CR\$380.000,00
1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$360.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	CR\$660.000,00
T O T A L.....	CR\$1.400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de exesso de arrecadação nos moldes do artigo 43, Item II, da lei nº4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 29 de Dezembro de 1993.

ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 29 de Dezembro de 1993.

EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR